



CONTRATO DE PERMANÊNCIA SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA

Este instrumento é celebrado entre **TV A CABO SÃO PAULO EIRELI (“SAT TV”)** e o **ASSINANTE**, contratante dos Serviços de TV por Assinatura (“**SERVIÇO**”), e tem por objeto a formalização do compromisso de PERMANÊNCIA MÍNIMA atrelada aos benefícios comerciais, segundo as condições abaixo especificadas:

1. O **ASSINANTE** declara ter ciência de que em função do recebimento dos benefícios descritos no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços de TV por Assinatura ou Regulamento Promocional aplicável, deverá permanecer vinculado ao Pacote de Canais contratado durante o prazo de 12 (doze) meses (“PERMANÊNCIA MÍNIMA”), contados da instalação/habilitação do **SERVIÇO**.
2. O **ASSINANTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a adesão a qualquer **SERVIÇO** ofertado pela **SAT TV** sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Contrato de Permanência, porém sem o recebimento de benefício comercial.
3. Em caso de rescisão pelo **ASSINANTE** antes do término do prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, será devida pelo **ASSINANTE** a quantia correspondente a 30% (trinta por cento) dos valores especificados no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços de TV por Assinatura ou Regulamento Promocional aplicável, multiplicados pelos meses remanescentes do contrato e sem aplicação do desconto, a título de multa por rescisão antecipada do contrato.
4. A adesão e/ou alteração por parte do **ASSINANTE** a outra oferta da **SAT TV** (promocional ou não) antes de decorridos 12 (doze) meses de PERMANÊNCIA MÍNIMA, ensejará a incidência da multa prevista no item anterior.
5. Na hipótese de o **ASSINANTE** migrar para nova oferta da **SAT TV**, será imputada nova contratação e, sendo esta promocional, o prazo de permanência será aplicado a partir da data da mudança, ficando vigente por mais 12 meses.
6. Durante o período de suspensão dos serviços por solicitação do **ASSINANTE**, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como o cálculo do prazo de permanência fica igualmente suspenso.
7. Em caso de transferência de titularidade do Contrato, o futuro **ASSINANTE** deverá obrigar-se a cumprir todas as estipulações referentes a presente contratação, incluindo o período de PERMANÊNCIA MÍNIMA restante.
8. Na hipótese de suspensão temporária do **SERVIÇO** a pedido do **ASSINANTE**, o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA ficará suspenso, voltando a fluir após o término da suspensão, até o fim do prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA fixado.
9. A formalização do aceite às condições previstas neste instrumento ocorrerá mediante a solicitação pelo **ASSINANTE** da opção de PERMANÊNCIA MÍNIMA, cujas condições da oferta contratada serão especificadas em documento próprio.
10. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações, valendo como título executivo extrajudicial.
11. Este instrumento é complementar e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços de TV por Assinatura firmado entre a **SAT TV** e o **ASSINANTE** nesta data.
12. O foro eleito para dirimir qualquer questão relativa a este instrumento é o da Comarca do domicílio do **ASSINANTE**.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

ASSINANTE: _____

Nome:
CPF: